



**Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**PROJETO DE LEI Nº 96 /2025**

**DECLARA UTILIDADE PÚBLICA  
MUNICIPAL O INSTITUTO SONHO DE  
RUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais aprova:

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública municipal o Instituto Sonho de Rua Município, associação de direito civil privada, sem fins lucrativos, com sede na Rua Maria Damásio de Faria, nº 62, bairro Paulo VI, no município de Conselheiro Lafaiete.

**Art. 2º** O reconhecimento de utilidade pública municipal se dá em razão dos relevantes serviços prestados pela associação na promoção de capacitação social, geração de renda, inclusão social, e defesa dos Direitos Humanos, com atenção especial a crianças, idosos, pessoas carentes e que estão em vulnerabilidade, que qualquer família pode enfrentar ou precisar de ajuda. O Instituto Sonho de Rua realiza atividades na área de saúde, educação, serviços culturais, atividades esportivas, além de distribuição de cestas básicas às famílias necessitadas, dentre outras ações sociais em nosso município.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES, 24 DE JUNHO DE 2025.**

**VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE**



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

## JUSTIFICATIVA

O Instituto Sonho de Rua é uma entidade sem fins lucrativos que tem como finalidade principal atender crianças, idosos, pessoas carentes e que estão em vulnerabilidade, que qualquer família pode enfrentar ou precisar de ajuda.

Com sede no município de Conselheiro Lafaiete, o Instituto Sonho de Rua atua de forma estratégica e técnica especialmente a pessoas que estão em situação de vulnerabilidade ou que estão necessitando de algum tipo de ajuda.

O Instituto Sonho de Rua realiza atividades na área de saúde, educação, serviços culturais, atividades esportivas, além de distribuição de cestas básicas às famílias necessitadas, dentre outras ações sociais em nosso município.

A entidade mantém parcerias com órgãos públicos e privados observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, e inclusão social que contribui de forma significativa para o desenvolvimento social e fortalecimento dos laços comunitários.

Dessa forma, submeto à apreciação do Projeto de Lei à essa Casa Legislativa e conto com o apoio dos vereadores(as) para a aprovação deste Projeto de Lei, de suma importância para o município de Conselheiro Lafaiete.

**SALA DAS SESSÕES, 24 DE JUNHO DE 2025.**

**VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

RECEITAS BRUTAS	305,00	<u>305,00</u>
RECEITAS LÍQUIDAS		<u>305,00</u>
RECEITAS BRUTAS		<u>305,00</u>
DEBITOS OPERACIONAIS		<u>(207,00)</u>
DEBITOS ADMINISTRATIVOS		
DEBITOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(120,00)	
DEBITOS BANCARIAS	(87,00)	<u>(207,00)</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>98,00</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		<u>98,00</u>
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>98,00</u>

ELABORADO EM: 31 de Dezembro de 2024

*Juliana Rodrigues da Silva*  
A JULIANA RODRIGUES DA SILVA

080.443.746-71

Assinado de forma digital por  
THIAGO ALEIXO  
TAVARES:01593849664  
Dados: 2025.05.26 14:24:04 -03'00'  
THIAGO ALEIXO TAVARES  
Reg. no CRC - MG sob o No. MG095833/O-4  
CPF: 015.938.496-64

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Descrição	Saldo Atual
<b>ATIVO</b>	<b>2.249,00D</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>2.249,00D</b>
<b>DISPONÍVEL</b>	<b>2.249,00D</b>
CAIXA	0,00
CAIXA GERAL	73,24D
<b>BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>	<b>0,00</b>
BANCO SICREDI AG: 0179 CONTA: 75807-1	2.175,76D
<b>PASSIVO</b>	<b>2.249,00C</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2.249,00C</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>250,00C</b>
CAPITAL SUBSCRITO	0,00
CAPITAL SOCIAL	250,00C
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>1.999,00C</b>
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00
SUPERÁVIT ACUMULADOS	1.999,00C

HEIRO LAFAIETE, 31 de Dezembro de 2024

*Juliana Rodrigues da Silva*  
JULIANA RODRIGUES DA SILVA

1.443.746-71

THIAGO ALEIXO TAVARES:01593849664  
849664  
Assinado de forma digital por THIAGO ALEIXO TAVARES:01593849664  
Dados: 2025.05.26 14:19:57 -03'00'  
THIAGO ALEIXO TAVARES  
Reg. no CRC - MG sob o No. MG095833/O-4  
CPF: 015.938.496-64

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023**

REVENHOS BRUTOS	7.789,00	<u>7.789,00</u>
REVENHOS LÍQUIDOS		<u>7.789,00</u>
REVENHOS BRUTOS		<u>7.789,00</u>
DEBITOS OPERACIONAIS		<u>(5.888,00)</u>
DEBITOS ADMINISTRATIVOS		
DEBITOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(3.025,75)	
DEBITOS DE CONSUMO	(2.688,25)	
DEBITOS BANCARIAS	(174,00)	<u>(5.888,00)</u>
REVENHO OPERACIONAL		<u>1.901,00</u>
REVENHO ANTES DO IR E CSL		<u>1.901,00</u>
REVENHO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>1.901,00</u>

LAFAIETE, 31 de Dezembro de 2023

*Juliana Rodrigues da Silva*  
JULIANA RODRIGUES DA SILVA

080.443.746-71

THIAGO ALEIXO

TAVARES:01593849664

THIAGO ALEIXO TAVARES

Reg. no CRC - MG sob o No. MG095833/O-4  
CPF: 015.938.496-64

Assinado de forma digital por  
THIAGO ALEIXO  
TAVARES:01593849664  
Dados: 2025.05.26 14:03:47 -03'00'

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Descrição	Saldo Atual
<b>ATIVO</b>	<b>2.151,00D</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>2.151,00D</b>
<b>DISPONÍVEL</b>	<b>2.151,00D</b>
CAIXA	0,00
CAIXA GERAL	73,24D
<b>BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>	<b>0,00</b>
BANCO SICREDI AG: 0179 CONTA: 75807-1	2.077,76D
<b>PASSIVO</b>	<b>2.151,00C</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2.151,00C</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>250,00C</b>
CAPITAL SUBSCRITO	0,00
CAPITAL SOCIAL	250,00C
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>1.901,00C</b>
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00
SUPERÁVIT ACUMULADOS	1.901,00C

HEIRO LAFAIETE, 31 de Dezembro de 2023

*a Juliana Rodrigues da Silva*  
JULIANA RODRIGUES DA SILVA

1.443.746-71

THIAGO ALEIXO

TAVARES:0159384966

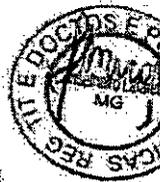
4

THIAGO ALEIXO TAVARES

Reg. no CRC - MG sob o No. MG095833/O-4

CPF: 015.938.496-64

Assinado de forma digital por  
THIAGO ALEIXO  
TAVARES:01593849664  
Dados: 2025.05.26 13:56:02 -03'00'



[ 04 - 10461 - ]

Aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, às 20:00 horas, reuniram-se na sede desta entidade, localizada à rua Maria Damázio de Faria, 62, bairro Paulo VI, Conselheiro Lafaiete-MG, os associados do Instituto Sonho de Rua, convocados para Assembleia Geral com uma semana de antecedência via contato telefônico e informativo, especificamente para tratarem da seguinte ordem do dia: Aprovação do novo Estatuto da Associação e Eleição da nova diretoria e do novo conselho fiscal com base no novo estatuto e Posse dos Eleitos. Iniciada a presente Assembleia, apurou-se a presença da atual Presidente Flávia Julian Rodrigues da Silva; Atual Vice-Presidente: Mila Moraes; e todos os demais membros que compoem a associação sendo Eriton Martins Jayme da Silva, Ewerton Martins Jayme da Silva; José Geraldo Emerenciano, Eric Martins Jayme da Silva; Fernanda Fabiana Rodrigues e Ione Martins Jayme da Silva. Após a leitura do Novo Estatuto do Instituto Sonho de Rua foi aprovado por unanimidade por todos os presentes, as devidas alterações. Em seguida foi feita a eleição por aclamação da chapa única apresentada para formação da segunda diretoria e conselho fiscal e a posse dos eleitos, pelos votos dos associados com direito a voto e presente à Assembleia, formada pelos seguintes membros, para um mandato de **04 (quatro) anos** e aprovação do novo Estatuto. Presidente, Vice-presidente, Secretário de Administração e Secretário de Finanças. Para Presidente: **Victor Emanuel Lopes Silva**, cpf: 137.647.376-38, RG: MG 20.136.641, filiação Valfrido de Oliveira Silva e Maria das Graças Lopes Silva residente a Rua Acrísio Menino de Jesus, nº 20, bairro: Real de Queluz, Profissão Designer, estado civil: solteiro; para o cargo de vice-presidente: **Janine Alessandra Apolinário Barbosa**, cpf: 051.327.636-00, RG: MG 117.300-07, filiação Efigênia Gomes Apolinário e Valdeci Gomes Apolinário, Profissão: Professora, estado civil: solteira, endereço: rua Maria Augusta, nº 128, Bairro: Santa Matilde; para o cargo de Secretário de Administração: **Marina Carvalho Gomes**, cpf: 117.152.766-71, RG: MG 18.126.290, filiação Alessandra Kelly de Carvalho e Arimar Teodoro Gomes, Profissão: advogada, estado civil: solteira, endereço Rua Itaverava, nº 36-A, bairro Albertina; e para o cargo de Secretário de Finanças: **Natally Marieli Freire Rodrigues**, cpf: 121.623.766-28, RG: MG 18.718.312, filiação Maria das Graças Freire de Queiroz e José Vieira Rodrigues, Profissão: Auxiliar Jurídico de Apoio, estado civil: solteira, endereço: Avenida Geraldo Plaza, 2145, Bairro: Amaro Ribeiro, estando os eleitos presentes, foram empossados de imediato, passando a partir desta data a exercer os poderes e responsabilidades determinados pelo estatuto. Já para o Conselho fiscal foram eleitos e será dada posse à **Allexis Felix Rodrigues do Espírito Santo**, cpf: 086.840.336-98, RG: MG 14.836.866, filiação: Vander Feliz do Espírito Santo e Nila Efigenia R. Pinto do Espírito Santo, profissão, advogado, estado civil: solteiro, endereço: Travessa Aimores, 547, Carijós, Conselheiro Lafaiete/MG e **Ivan Antônio de Almeida Junior**, cpf: 066.684.416-02, RG: MG 11.806.173, filiação Sônia Maria Hey de Almeida e Ivan Antônio de Almeida, profissão: assessor parlamentar, estado civil: solteiro, endereço: Rua Tamoios, nº 300, Carijós, Conselheiro Lafaiete/MG, como conselheiros efetivos e **João Paulo Rocha Feliciano de Almeida**, cpf: 136.200.496-02, RG: MG 19.929.827, filiação Ronise Jane da Rocha Almeida e Alexsandro Feliciano de Almeida, Profissão: advogado, estado civil: solteiro, endereço: rua Dudu Nascimento, 65, apto 101, Campo Alegre, Conselheiro Lafaiete/MG, como suplente no Conselho Fiscal. Após o Novo estatuto foi aprovado majoritariamente, sem rejeição. A reunião encerrou-se, sendo por mim, Victor Emanuel Lopes Silva,

*Victor Emanuel Lopes Silva*  
*Allexis Felix Rodrigues do Espírito Santo*  
*Ewerton Martins Jayme da Silva*  
*Eric Martins Jayme da Silva*  
*José Geraldo Emerenciano*  
*Marina Carvalho Gomes*  
*Natally Marieli Freire Rodrigues*  
*João Paulo Rocha Feliciano de Almeida*  
*Ivan Antônio de Almeida Junior*  
*Barbara*



04 - 10461-

eleito presidente do Instituto Sonho de Rua, CPF 137.647.376-38, lavrada a data, sendo lida, conferida e rubricada por todos os presentes.

Conselheiro Lafaiete, 10 de Março de 2025.

Assinaturas: *Victor Emanuel Lopes Silva*

*João de Melo Pereira*

*Mariana Carvalho Gomes*

*Natally Vitelli Furtado Rodrigues*

*Josiane Alessandra S. Barbosa*

*Alvaro José Rodrigues de Espírito Santo*

*Flávia Juliana Rodrigues da Silva*

*Luiz Martins Fajome da Silva*

*Samantha Saliana Rodrigues*

*Erico Martins Jacson da Silva*

*João Paulo Rocha Falcão de Almeida*

*Estefan Nathan Jayme da Silva*

*Michelle de Araújo Moraes*

*Luiz Martins Fajome da Silva*

*João Gabriel Emmanoel*



PROTOCOLO: 37486 | REGISTRO: 10461 - AV 4  
LIVRO: A-103 | FOLHA: 154/165 | DATA: 30/04/2025  
Cotação: Emol: R\$ 248,29 - ITBI: R\$ 62,14 - Recomp: R\$ 19,88  
ISS: R\$ 0,00 - Valor Final: R\$ 349,11  
Códigos 6101-0(1); 6801-0(1); 8701-0(1); 8101-8(3)  
Jacqueline Amancio de Moraes - Substituta  
PODEN JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas  
2º Conselho Lafaiete - MG  
SELO DE CONSULTA: 0005683  
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 4776.6890.5800.8808  
Quantidade de atos: 04/2008/0  
At(s) praticado(s) Dr. Jacqueline Amancio de Moraes - Substituta  
Emol: R\$ 256,97 - ITBI: R\$ 42,14  
Valor Final: R\$ 349,11  
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



*Luiz Martins Fajome da Silva*

Associação: Instituto Sonho de Rua

Reg. Tit. e Doctos. e P. Jurídicas  
Averbação ao Registro

CNPJ: 43.997.919/0001-04

L 03 - 10461-

Endereço: Rua Maria Damázio de Faria, nº 62, Bairro: Paulo Sexto, Conselheiro Lafaiete



### CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO E ALTERAÇÃO DE ESTATUTO

Em conformidade com o disposto no Estatuto Social da Associação Instituto Sonho de Rua, convoco todos os membros para a Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia dez dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, às 19:30 horas, às 20 horas, na sede desta entidade, localizada à rua Maria Damázio de Faria, 62, Bairro Paulo VI, Conselheiro Lafaiete-MG, com qualquer número de presentes, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

#### 1. Eleição da nova diretoria

- o Apresentação de chapas e candidatos.
- o Eleição dos novos membros da diretoria.
- o Posse dos eleitos.

#### 2. Alteração do Estatuto Social

- o Proposta de alteração do Estatuto Social da entidade, conforme documento anexo.

#### 3. Eleição do novo conselho fiscal

- o Apresentação de candidatos
- o Eleição dos novos membros do Conselho Fiscal
- o Posse dos eleitos

#### Documentos Anexos:

1. Proposta de alteração do Estatuto Social.
2. Lista de candidatos e chapas para a eleição da nova diretoria.

A participação na assembleia é fundamental para o bom funcionamento da nossa associação. Para votar, é necessário estar em dia com as obrigações sociais, conforme estabelece o Estatuto. Caso não possa comparecer pessoalmente, poderá ser representado por um procurador, mediante procuração específica, conforme estipulado no Estatuto Social.

Contamos com a presença de todos para que possamos tomar decisões importantes para o futuro de nossa entidade.

Conselheiro Lafaiete, 28 de fevereiro de 2025.



Flávia Julian Rodrigues da Silva

080.443.746-71



PROTÓCOLO: 37485 | REGISTRO: 10461 - Av 3  
 LIVRO: A-109 | FOLHA: 163 | DATA: 30/04/2023  
 Comput. Empl.: R\$ 230,73 - TPJ: R\$ 78,02 - Recomp.: R\$ 17,32  
 ISS: R\$ 0,00 - Valor Final R\$ 323,47  
 Código SIO: 0(1) 6801-9(1) 6701-7(1) 8101-9(1)  
 Jacqueline Amanda de Miranda - Substitua

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
 1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas  
 Consultório Lafaiete - MG

BELO DE CONSULTA: IDUR8491

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 888812844882007

Quantidade de atos processuais: 4

Atos processuais por Jacqueline Amanda de Miranda - Substitua  
 Empl.: R\$ 247,45 - TPJ: R\$ 78,02  
 Valor Final: R\$ 323,47

Consulte a validade deste ato no site: <https://atos.tjmg.jus.br>



**Reg. Tit. e Doc. e P. Jurídicas**  
**Averbação ao Registro**

L 03 - 10461-

*Jacqueline A. de Miranda*

**ESPAÇO EM  
 BRANCO**

**ESTATUTO ALTERADO E CONSOLIDADO  
DA ASSOCIAÇÃO INSTITUTO SONHO DE RUA**



**CAPÍTULO I  
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS, PRAZO E FORO**

Art. 1º - Fica instituída a Associação Instituto Sonho de Rua, CNPJ: 43.997.919/0001-04 organização da sociedade civil, Entidade beneficente de Assistência Social, sem fins lucrativos, com duração por prazo indeterminado, com sede e foro na cidade de Conselheiro Lafaiete à Rua Maria Damázio de Faria, nº 62, Bairro: Paulo Sexto, Conselheiro Lafaiete, Minas Gerais, CEP:36.406-242, que reger-se-á pelo presente estatuto, Código Civil e legislações pertinentes.

Art. 2º - A Associação Instituto Sonho de Rua tem como finalidades:

- I - garantir a promoção humana, prioritariamente, da criança e do adolescente;
- II - promover a integração familiar, comunitária e social;
- III- reivindicar aos poderes competentes os serviços de utilidade pública necessários ao desenvolvimento e fortalecimento da comunidade;
- IV- promover ações em defesa dos direitos da criança e do adolescente, incentivando-os nos estudos e na profissionalização;
- V- atuar na busca de soluções para o problema da fome e da pobreza;
- VI- promover a convivência e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
- VII- promover campanhas sócio educativas na comunidade;
- VIII- estimular e garantir atividades culturais na comunidade, procurando parcerias com o poder público, iniciativa privada e outras entidades;
- IX- desenvolver projetos de proteção básica e especial à família, maternidade, infância, a adolescência e às pessoas idosas;
- X- promover os direitos socioassistenciais, o esporte, lazer, à cultura e o empreendedorismo.

**Parágrafo único.** O Associação Instituto Sonho de Rua poderá abrir subsedes, representações ou escritórios em outros municípios do Estado de Minas Gerais para desenvolver seus objetivos e finalidades institucionais contidas neste Estatuto Social.

Art. 3ª - Para alcançar as suas finalidades a Associação poderá:



- - - 0 9 - 1 0 4 6 1 -

I- promover reuniões, seminários, cursos, feiras, atos públicos ou outras ações e eventos correlatos;

II- realizar campanhas e atividades de caráter educativa, cultural, esporte, lazer, de beneficentes de assistência social;

III- firmar convênios, parcerias e comodatos com entidades públicas e privadas;

IV- receber contribuições de seus associados e doações diversas;

V- receber doações de entidades públicas e privadas, organizações da sociedade civil e entidades e órgãos internacionais;

VI- filiar-se a entidades de nível municipal, estadual e nacional;

VII- promover campanhas, festas, realizar eventos e manter parcerias, em geral, com a finalidade de arrecadar recursos para manter e desenvolver as suas finalidades e objetivos institucionais.

**Parágrafo Único.** O Associação Instituto Sonho de Rua terá os seus objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social.

## CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS

### SEÇÃO I DA ADMISSÃO E DEMISSÃO

Art. 4º - A admissão do associado dar-se-á por pedido encaminhado à Diretoria que deliberará, deferindo ou não. Caso admitido, o associado passará imediatamente a gozar de todos os direitos e obrigações contidos no presente Estatuto.

I - a demissão dar-se-á a pedido do associado, mediante carta dirigida a diretoria, não podendo ser negada, obrigando-se o associado a sanar todas as obrigações pendentes com a Associação;

II - a exclusão será aplicada pela diretoria com aval da Assembleia Geral, podendo ocorrer por morte física ou por infringir qualquer disposição estatutária, 10 (dez) dias após o associado ter sido notificado por escrito;

III - o Associado poderá recorrer à Assembleia Geral no prazo de até 8 (oito) dias contados da data do recebimento da notificação;

IV - a exclusão considerar-se-á definitiva, se o associado não recorrer da penalidade no prazo de até 8 (oito) dias contados da data do recebimento da notificação.



- - - 0 9 - 1 0 4 6 1 -

V - os associados não respondem nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações sociais contraídas em nome da associação.

## SEÇÃO II DOS DIREITOS

Art. 5º - São direitos dos associados:

I - solicitar o apoio do Associação Instituto Sonho de Rua para quaisquer lutas de reivindicações que se enquadrem nas finalidades previstas no presente estatuto;

II - participar das Assembleias Ordinárias e Extraordinárias, reuniões gerais, de departamentos e núcleos da entidade;

III - convocar assembleias, observando o disposto no Art. 11 e o quórum legal de 1/5 de associados, que deverão estar quites com as suas obrigações estatutárias;

IV - cumprir as disposições do presente estatuto.

Art. 6º - São deveres dos associados:

I- dedicar todo esforço na propaganda e no cumprimento do programa do Instituto, participando das suas campanhas e atividades trazendo novos adeptos e associados, visando fortalecer e ampliar a entidade;

II - contribuir financeiramente, através de mensalidade, estabelecida pela Diretoria, para que a entidade desempenhe a tarefa que se propõe;

III - prestigiar a entidade não tomando nenhuma decisão em seu nome, sem a aprovação e autorização prévia da Diretoria;

IV - cumprir as disposições do presente contrato.

## CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 7º - São órgãos de composição da Associação

I - Assembleia geral;

II - Diretoria;

III - Conselho fiscal.

*Alto do Leste*



**SEÇÃO I**  
**DA ASSEMBLEIA GERAL**

Art. 8º - A Assembleia Geral da associação é o seu órgão supremo, dentro dos limites legais e dos limites do estatuto e será a instância máxima recursal;

Art. 9º - A Assembleia reunir-se-á ordinariamente, uma vez por ano, no decorrer do 1º trimestre e, extraordinariamente, sempre que for conveniente.

Art. 10 - Compete à Assembleia Geral Ordinária, em especial;

I - apresentar e votar relatório, balanço e contas da diretoria;

II - deliberar sobre o valor da contribuição mensal dos associados estabelecido pela Diretoria;

III - aprovar programas e diretrizes para as suas atividades.

Art. 11 - Compete à Assembleia Geral Extraordinária:

I - decidir sobre a reforma do Estatuto Social;

II - deliberar sobre a dissolução ou extinção voluntária da entidade e, neste caso, nomear os liquidantes e votar respectivas contas;

III - o liquidante será responsável por realizar a liquidação dos ativos e passivos da Associação Instituto Sonho de Rua;

IV - a deliberação sobre a extinção do Associação Instituto Sonho de Rua somente poderá ser instalada com a presença de 100% (cem por cento) dos Associados em primeira chamada ou com qualquer número dos presentes em segunda chamada, que acontecerá após 30 (trinta) minutos da primeira chamada.

V- Para a dissolução da Associação Instituto Sonho de Rua será necessário a obtenção de 3/4 (três quartos) do total de Associados presente à Assembleia.

VI - os bens e direitos da Associação Instituto Sonho de Rua serão destinados de acordo com a deliberação da Assembleia e podendo ser dados a outra entidade sem fins lucrativos com objetivos semelhantes, utilizados para criação de um novo programa.

VII - eleger e destituir os membros da Diretoria.

Art. 12 - A Assembleia Geral reunirá ordinariamente 1 (uma) vez por ano, para exame e apreciação do relatório anual da diretoria, o balanço aprovado pela Diretoria com parecer escrito do Conselho Fiscal e aprovar plano de ação da entidade.

*Aluska*  
*[Handwritten signature]*



-- - 0 9 - 1 0 4 6 1 -

Art. 13 - A Assembleia Geral Extraordinária reunirá para eleição da Diretoria Diretiva e Conselho Fiscal.

Art. 14 - A Assembleia Geral Extraordinária reunirá para eleição da Diretoria e Conselho Fiscal, alteração do estatuto e sempre que se fizer necessário, por convocação do Presidente, pela maioria dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, ou por 1/5 (um quinto) dos associados em dia com suas obrigações estatutárias.

Art. 15- As Assembleias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, por qualquer meio eletroeletrônico ou pela rede mundial de computadores.

Art. 16- As Assembleias Gerais serão instaladas com o mínimo de 2/3(dois terços) dos associados em primeira convocação e com qualquer número de associados em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após.

## SEÇÃO II DA DIRETORIA

Art. 17 - A Diretoria é o órgão executivo de direção da Associação, composta por 04 (quatro) membros eleitos pela Assembleia Geral para o mandato de 4 (quatro) anos, permitida a reeleição.

I - Presidente;

II - Vice Presidente:

III - Secretário de Administração;

IV - Secretário de Finanças.

**Parágrafo Único.** O associado eleito não poderá acumular dois cargos na Associação.

Art. 18 - É competência do Presidente:

I - dirigir a Associação como órgão executivo e representá-la ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele;

II - cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;

III - elaborar juntamente com os demais diretores o Regimento Interno da associação, que não poderá contrariar o presente Estatuto Social;

IV - convocar e dirigir as Assembleias Gerais e as reuniões da Diretoria;

Assinado



- - - 0 9 - 1 0 4 6 1 -

V - emitir, assinar e pagar, quaisquer formas de pagamentos obrigacional da Associação Instituto Sonho de Rua, por vias eletrônicas bancárias ou presencial;

VI - autorizar despesas urgentes:

VII - admitir, transferir e demitir empregados, quando necessário, sempre atendendo os interesses da Associação;

VIII - articular com os associados e a comunidade a participação na formulação e execução das ações, projetos e programas sociais da Associação;

IX - cabe ao presidente a responsabilidade de acompanhar, supervisionar e a coordenação geral das ações, dos projetos, projetos, dos programas, dos serviços e benefícios socioassistenciais da Associação;

X- o presidente responsabilizar-se-á pelo patrimônio e controle e gestão das contas bancárias da Associação;

XI - o presidente poderá contratar assessoria jurídica, contábil ou outras formas de assessoria temporárias ou permanentes para o bom andamento da Associação.

Art. 19 - É de competência do Vice Presidente:

I - substituir o presidente na sua ausência, vacância e em qualquer impedimento;

II - substituir o Secretário de Administração e Finanças em sua vacância;

III - auxiliar o Presidente sempre que se fizer necessário.

Art. 20 - Compete ao Secretário de Administração:

I - secretariar e elaborar as pautas das reuniões;

II - substituir o vice presidente em suas ausências, impedimentos e vacância;

III - redigir atas das reuniões da diretoria e assiná-la com o presidente;

IV - manter regularizado o cadastro dos associados da Associação;

Art. 21 - Compete ao Secretário de Finanças:

I - auxiliar ao Presidente a manter o controle e a gestão dos recursos patrimoniais e financeiros da associação;

II - manter os diretores e demais associados informados e atualizados acerca dos atos da Associação;

*Aluísio Silva*



- - - 0 9 - 1 0 4 6 1 -

III - responder pela Tesouraria, organizando balancetes trimestrais, cujas cópias deverão ser publicizadas aos associados e nas reuniões ordinárias;

IV - efetuar os pagamentos autorizados pelo Presidente produzindo cópias para comprovação;

V - manter sob sua guarda e responsabilidade, todos os haveres da Associação, fazendo recolhimento em estabelecimento bancário;

VI - emitir ordens de pagamentos e assinar títulos de obrigações juntamente com o Presidente.

### SEÇÃO III DO CONSELHO FISCAL

Art. 22 - O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizador dos atos da Diretoria, sendo composto de 2 (dois) associados efetivos e 1 (um) associado suplente, eleito juntamente com a Diretoria.

**Parágrafo único.** Em caso de impedimento ou vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Art. 23- Compete ao Conselho Fiscal:

I - cumprir e fazer cumprir o presente estatuto:

II - fiscalizar todos os atos dos membros da Diretoria;

III - fiscalizar todo movimento financeiro da Associação;

IV - fiscalizar a estrutura patrimonial da Associação:

V - analisar as prestações de contas da diretoria, dando o parecer e o encaminhado para aprovação da Assembleia Geral;

VI - acompanhar as atividades da Diretoria, visando prevenir ou corrigir falhas ou irregularidades.

Art. 24 - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 6 (seis) meses e extraordinariamente, sempre que se fizer necessário.

Art. 25 - As atividades de competência funcional dos conselheiros, bem como as dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedados o recebimento de qualquer remuneração, gratificação, bonificação ou vantagem, sob nenhum pretexto.

Alcino S. M.



Art. 26 - Todo e qualquer membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal, que venha concorrer a cargo público eletivo deverá obrigatoriamente solicitar seu afastamento da direção da Associação, conforme disposto na legislação eleitoral.

## CAPÍTULO V DA RECEITA

Art. 27 - A Receita da Associação necessária à sua manutenção será constituída por:

- I - doações de qualquer natureza;
- II - produto líquido de eventos;
- III - rendas de emprego de capital e de patrimônio que venha a possuir;
- IV - subvenções, emendas parlamentares, auxílios e doações que venha a receber do poder público;
- V - auxílio ou recursos provenientes de parcerias, que venha receber do poder público e de entidades privadas.

Art. 28 - A escrituração das receitas e despesas da Associação serão realizadas em conformidade com os princípios fundamentais de contabilidade e de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

## CAPÍTULO V DO PATRIMÔNIO

Art. 29 - Constitui patrimônio da Associação:

- I - contribuições de seus associados;
- II - doações ou auxílio de entidades públicas ou privadas;
- III - bens móveis ou imóveis;
- IV - máquinas, equipamentos e materiais, que vier a adquirir.

Art. 30 - A entidade aplicará integralmente suas rendas, recursos e eventuais resultados operacionais na manutenção e desenvolvimento dos objetos institucionais e estatutários no território nacional.

Art. 31- A entidade não distribui lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, sob nenhuma forma e pretexto.



- - - 0 9 - 1 0 4 6 1 -

Art. 32 - A Associação não remunera nem concede vantagens ou benefícios, por qualquer título, aos seus diretores, aos seus conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes.

Art. 33 - A Diretoria responde penal e civilmente por todo e qualquer ato lesivo ao patrimônio físico e moral da Associação praticado por culpa ou dolo.

Art. 34 - Todo produto apurado nos eventos e atividades realizadas pela Associação será revertido em prol da mesma e aplicados em suas finalidades estatutárias institucionais.

Art. 35 - Em caso de dissolução ou extinção da Associação, o eventual patrimônio remanescente, será destinado a uma entidade congênere, com personalidade jurídica, ou entidade pública.

## CAPÍTULO VI DAS ELEIÇÕES E POSSE

Art. 36 - A eleição e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal serão realizadas a cada 04 (quatro) anos, por voto direto e secreto e/ou por aclamação, no caso de chapa única, em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim.

Art. 37 - A Assembleia Geral Extraordinária de eleição e posse deverá ser convocada com antecedência mínima de 08 (oito) dias, por edital a ser fixado na sede da associação em comunicado nas redes Sociais eletroeletrônica ou na rede mundial de computadores.

Parágrafo único. Na convocação da Assembleia Geral Extraordinária da eleição e posse deverá constar todas as normas e procedimentos a serem seguidos para lisura, publicidade e transparência do pleito.

Art. 38 - Só poderão votar e concorrer a cargos eletivos, os associados maiores de 18 (dezoito) anos, com capacidade civil, em dia com seus deveres para com a Associação e seja membro e, no mínimo, 6 (seis) meses como associado da entidade.

Art. 39 - A chapa completa para concorrer ao pleito eleitoral deverá se inscrever junto à diretoria vigente até 5 (cinco) dias antes do pleito.

**Parágrafo único.** Para concorrer o associado deverá apresentar chapa completa com nomes, endereço, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, certidão negativa cível e criminal) de todos associados candidatos, e está em dia com suas obrigações estatutárias.

Art. 40 - Será considerada vencedora a chapa que obtiver a maioria de votos dos associados que assinarem o livro lista de votação.

*Alcides J. B. S.*



Art. 41 - Havendo mais de uma chapa e no caso de empate será considerada eleita a chapa cujo presidente for o mais idoso, persistindo o empate, nova eleição deverá ser marcada em no Máximo 30 (trinta) dias.

Art. 42 - A posse da Diretoria e do Conselho Fiscal dar-se-á de imediato após a apuração e proclamação do resultado.

## CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 43- O não cumprimento do presente Estatuto e do regimento interno pelo Associado será considerada falta grave e levará o associado a sofrer penalidades que poderá ser:

- I - advertência;
- II - suspensão temporária e;
- III - eliminação do quadro de associado da Associação;

**Parágrafo Único.** As penalidades serão aplicadas por decisão da diretoria, após notificação prévia ao infrator, que terá direito a recurso junto à Assembleia Geral, no prazo de 15 (quinze) dias do recebimento da notificação, findo o prazo, não havendo recurso, aplique-se a penalidade.

Art. 44 - Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal não serão remunerados pelos serviços realizados no exercício dos cargos estatutários.

Art. 45 - A Associação poderá, de acordo com as suas necessidades, adquirir e executar quaisquer produtos e serviços, inclusive comercializá-los, desde que o resultado de suas receitas seja replicado em suas finalidades estatutárias e no território nacional.

Art. 46 - Nas despesas relacionadas à execução da parceria serão vedadas:

- I - utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;
- II - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 47 - O presente estatuto poderá ser reformado ao todo ou em parte, em qualquer tempo para atender os interesses da associação ou determinação legal, por convocação do Presidente, da maioria dos membros da Diretoria, do Conselho Fiscal ou por 1/5 (um quinto) dos associados quites com as suas obrigações estatutárias.

**Parágrafo Único.** As modificações de que trata o caput deste artigo, só poderão ser efetuados pela maioria de 2/3 (dois terços) dos associados, convocada em primeira chamada.

*Assinado*

Reg. Tit. e Doctos. e P. Jurídicas  
Averbação ao Registro



--- 09 - 10461 -

e em segunda chamada, 30 (trinta) minutos após, pela maioria dos associados presentes, quites com as suas obrigações estatutárias, convocada para este fim.

Art. 48 - A Associação Instituto Sonho de Rua usará "Instituto Sonho de Rua" como nome fantasia para todos os fins de direito.

Art. 49 - É vedado o uso do nome da Associação para fins de promoção pessoal e política partidária, bem como, para campanhas que não sejam do interesse da Associação.

Art. 50 - O presente Estatuto encontra-se de acordo com a legislação em vigor, entre estas, a Lei Federal 10.406/02 (Código Civil) e a Lei Federal 13.019/2014, com as devidas alterações.

**Parágrafo Único.** A presente reforma estatutária foi aprovada na Assembleia Geral Extraordinária da entidade realizada no dia 22 de maio de 2025.

Art. 51 - Os casos omissos no presente estatuto serão examinados, discutidos e solucionados pela diretoria e levados à apreciação e deliberação da Assembleia geral.

Conselheiro Lafaiete, 22 de maio de 2025,

*Victor Emanuel Lopes Silva*  
Victor Emanuel Lopes Silva  
Presidente

*Alléxis Félix Rodrigues do Espírito Santo*  
Alléxis Félix Rodrigues do Espírito Santo  
OAB/MG -215.245

SELO DE AUTENTICIDADE  
CÓDIGO DE SEGURANÇA



PROTÓCOLO: 38001 | REGISTRO: 10461 - Av 9  
LIVRO: A-106 | FOLHA: 345/355 | DATA: 05/08/2025  
Cotação: Empl.: R\$ 320,93 - T.F.J.: R\$ 108,82 - Recompe: R\$ 24,12  
ISS: R\$ 0,00 - Valor Final R\$ 451,67

Códigos 8101-0(1): 6501-9(1); 6701-7(1); 8101-8(11)

Silvana Aparecida de Sousa Resende - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas

Conselheiro Lafaiete - MG

SELO DE CONSULTA: IDU99236

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 7710.8930.1659.431

Quantidade de Tds produzidos: 14

Ator(s) praticado(s) por: Silvana Aparecida de Sousa Resende -

Escrevente

Empl.: R\$ 345,05 - T.F.J.: R\$ 108,82

Valor Final: R\$ 451,67

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



*Silvana Aparecida de Sousa Resende*

ESPACO EM  
BRANCO

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição** : 43997919/0001-04  
**Razão Social** : ASSOCIACAO INSTITUTO SONHO DE RUA  
**Nome Fantasia** : INSTITUTO SONHO DE RUA  
**Endereço** : R MARIA DAMAZIO DE FARIA 62 / PAULO VI / CONSELHEIRO LAFAIETE / MG / 36406-242

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/06/2025 a 23/07/2025

**Certificação Número:** 2025062411176427970003

Informação obtida em 24/06/2025, às 11:17:35.

**A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**NOTA FISCAL / FATURA DE SERVIÇOS**  
 Companhia de Saneamento de Minas Gerais  
 Rua Mar de Espanha, 525 - Santo Antônio - Belo Horizonte - MG - CEP: 30.330-900  
 CNPJ: 17.281.106/0001-03 - Inscrição Estadual: 062.000139.00-14

AGÊNCIA  
MAIS  
PRÓXIMA

AV. PROFESSOR MANOEL MARTINS, 303  
CAMPO ALEGRE - CONSELHEIRO LAFAIETE  
De 08:30 às 16:30

UNCE ORCL - 000 311630050

14.07.14.120 Pag. 1/1

Fale com a **115**  
COPASA

IONE MARTINS JAYME DA SILVA  
R. MARIA DAMAZIO DE FARIA, 62  
PAULO VI  
CONSELHEIRO LAFAIETE

36.406.242  
MG

**REFERENCIA DA FATURA**

Número	Data de Emissão	Data de Apresentação	Mês de Referência	Grupo
001.23.31126686-5	15/05/2023	15/05/2023	05/2023	686

**MATRICULA**

0 001 282 397 0

**QUANTIDADE DE UNIDADES ATENDIDAS**

SERVICO	Social	Residencial	Comercial	Industrial	Pública
Água		1			
Esgoto					

**IDENTIFICADOR USUARIO**

0 016 598 400 7

**HIDRÔMETRO**

**PERÍODO CONSUMO/LEITURA**

**PRÓXIMA LEITURA**

**CONSUMO FATURADO**

HIDRÔMETRO	PERÍODO CONSUMO/LEITURA		PRÓXIMA LEITURA	CONSUMO FATURADO		
	Atual	Anterior		Dias	m³	Litros
Y190 0425179	15/05/2023 338	13/04/2023 324	14/06/2023	32	14	14000

**HISTÓRICO DE CONSUMO**

**CONSUMO MEDIO**

Mês	Volume Faturado Litros	Dias entre medições	Média Diária Litros
Mai/2023	14.000	32	437
Abr/2023	21.000	29	724
Mar/2023	16.000	31	484
Fev/2023	18.000	28	642
Jan/2023	17.000	29	586
Dez/2022	14.000	29	482
Nov/2022	15.000	31	484
Out/2022	15.000	30	500
Set/2022	19.000	31	613
Ago/2022	15.000	30	500
Jul/2022	19.000	31	613
Jun/2022	18.000	31	580

m³	litros
16	

**SEU CONSUMO/CUSTO DIÁRIO**

437 litros de água	
Água	Esgoto
R\$ 2,54	R\$ 1,88

**TABELA CÁLCULO RESIDENCIAL**

Faixas de consumo em 1.000 litros	Consumo da faixa em 1.000 litros	Unidades Atendidas	Volume Total	R\$/M³ Água	Valor Água	R\$/M³ Esgoto	Valor Esgoto	Sub Total R\$
FIXA	5.00000	5.00	5.000	23,37	116,85	15,07	75,35	192,20
0 a 5	5.00000	5.00	5.000	11,68	58,42	7,53	37,67	96,09
5 a 10	5.00000	5.00	5.000	11,68	58,42	7,53	37,67	96,09
SOM	14.00000	14.00	14.000		273,74	60,12	141,39	415,13

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / LANÇAMENTOS**

ABASTECIMENTO DE ÁGUA	81,27
TRATAMENTO DE ÁGUA	60,12



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.997.919/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/10/2021	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO INSTITUTO SONHO DE RUA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INSTITUTO SONHO DE RUA	PORTE DEMAIS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 84.12-4-00 - Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R MARIA DAMAZO DE FARIA	NÚMERO 62	COMPLEMENTO *****	
CEP 36.406-242	BAIRRO/DISTRITO PAULO VI	MUNICÍPIO CONSELHEIRO LAFAIETE	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO SONHODERUA.INSTITUTO@GMAIL.COM		TELEFONE (31) 9826-9299	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/07/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/04/2025 às 11:35:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA**

**CNPJ:**

43.997.919/0001-04

**NOME EMPRESARIAL:**

ASSOCIAÇÃO INSTITUTO SONHO DE RUA

**CAPITAL SOCIAL:**

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**

VICTOR EMANUEL LÓPES SILVA

**Qualificação:**

16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 30/04/2025 às 11:38 (data e hora de Brasília).



Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 19.718.360/0001-51  
Secretaria Municipal de Fazenda

Data: 23/06/2025 16h44min

Número	Validade
11896	23/07/2025

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ASSOCIACAO INSTITUTO SONHO DE RUA CNPJ: 43997919000104

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 1132172 - ASSOCIACAO INSTITUTO SONHO DE RUA  
Endereço: Rua MARIA DAMAZIO DE FARIA, 62 - Bairro Paulo VI - CEP 36.406-242

Código de Controle

CWLSCSSPGXKVTED1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado:  
<http://www.conselheirolafaiete.mg.gov.br>

Conselheiro Lafaiete (MG), 23 de Junho de 2025



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO INSTITUTO SONHO DE RUA**  
**CNPJ: 43.997.919/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:22:55 do dia 24/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/12/2025.

Código de controle da certidão: **A5D7.B9ED.E078.BAC4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
24/06/2025CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
22/09/2025

NOME: ASSOCIACAO INSTITUTO SONHO DE RUA

CNPJ/CPF: 43.997.919/0001-04

LOGRADOURO: RUA MARIA DAMAZIO DE FARIA

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO: PAULO VI

CEP: 36406242

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: CONSELHEIRO LAFAIETE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>  
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000887866695



# Instituto Sonho de Rua

Associação sem fins lucrativos

## INSTITUTO SONHO DE RUA

### DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS PRESTADOS À COLETIVIDADE EM 2024

#### O INSTITUTO SONHO DE RUA

O Instituto Sonho de Rua, associação sem fins lucrativos, com CNPJ 43.997.919/0001-04, realiza ações sociais aproximadamente 14 anos e atividades em todas as datas comemorativas onde são atendidas crianças, idosos e pessoas em situações de vulnerabilidade que qualquer família pode enfrentar ou precisar de ajuda.

Além dessas ações sazonais o Instituto assiste cerca de 150 famílias com doações de cestas básicas e mutirões do bem para suprir momentos de dificuldades e vulnerabilidade que qualquer família pode enfrentar ou precisar de ajuda.

Os projetos sociais são importantes porque contribuem para a redução das desigualdades, a promoção da cidadania, a conscientização social e a transformação coletiva.

Gostaríamos de destacar que não possuímos qualquer viés político ou vinculação partidária. Trata-se de uma ação exclusivamente voltada para a promoção cultural e comunitária, organizada pelo Instituto Sonho de Rua.

Através de parcerias locais, realizamos eventos e abrimos as portas para a comunidade, de forma 100% gratuita, levando conteúdos educacionais, saudáveis, interativos e podemos destacar as seguintes atividades:

**COPA DE FUTSAL SONHO DE RUA:** ocorreram competições masculino no qual é referência para os jovens da cidade contou com a participação de cerca de 300 atletas de 09 até 15 anos de idade, diversas atividades relacionadas a prática esportiva e sua valorização;



# Instituto Sonho de Rua

Associação sem fins lucrativos

## 4ª Copa Sonho de Rua começa nesta segunda em Lafaiete

Por Redação - julho 15, 2024



Continua após a publicidade..

Entre os dias 15 e 21 de julho, o Poliesportivo Municipal em Conselheiro Lafaiete será o palco da 4ª Copa Sonho de Rua, um evento que promete agitar a comunidade com muita emoção e espírito esportivo. Este torneio, que já se consolidou como uma tradição local, tem como objetivo principal promover a integração e o entretenimento através do esporte.



Divulgação pela imprensa

A Copa Sonho de Rua de Futsal é um tradicional torneio de futsal que visa promover a inclusão social, incentivar o esporte entre os jovens e fortalecer os laços comunitários.

**COPA SONHO DE RUA DE JIU - JTSU:** no domingo dia 8 de dezembro, o Poliesportivo da Escola Meridional foi palco da Primeira Copa Sonho de Rua de Jiu-Jitsu, que reuniu mais de 70 atletas de diversas cidades da região e também do Estado do Rio de Janeiro. A competição contou com categorias Infantil e Adulto, nas modalidades masculino e feminino.



# Instituto Sonho de Rua

Associação sem fins lucrativos

## Primeira Copa Sonho de Rua de Jiu-Jitsu reúne mais de 70 atletas e celebra o esporte regional

Publicado em 10 de dezembro de 2024 às 10:31 por Redação

Siga-nos no Google News



Divulgação pela imprensa

O evento foi realizado através da parceria entre a LR Training, Instituto Sonho de Rua e a Prefeitura Municipal.

**DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS:** o Instituto Sonho de Rua distribuiu mensalmente aproximadamente 150 cestas básicas a famílias que estão passando por vulnerabilidade que qualquer família pode enfrentar ou precisar de ajuda.

 institutosonhoderua  
Conselheiro Lafaiete



Divulgação Instituto Sonho de Rua



# Instituto Sonho de Rua

Associação sem fins lucrativos

A distribuição de cestas básicas garante segurança alimentar a famílias que não têm condições de suprir suas necessidades mínimas.

Em tempos de crise econômica ou desemprego, esse suporte salva vidas e previne casos graves de desnutrição, especialmente entre crianças e idosos.

Por fim, ressaltamos que O Instituto Sonho de Rua tem se destacado como referência de mobilização comunitária, integrando esporte, cultura, educação e solidariedade.



# Instituto Sonho de Rua

Associação sem fins lucrativos

## INSTITUTO SONHO DE RUA

### RELATÓRIO DETALHADO DE TIVIDADES E SERVIÇOS PRESTADOS À COLETIVIDADE EM 2024

#### O INSTITUTO SONHO DE RUA

O Instituto Sonho de Rua, associação sem fins lucrativos, com CNPJ 43.997.919/0001-04, realiza ações sociais aproximadamente 14 anos e atividades em todas as datas comemorativas onde são atendidas crianças, idosos e pessoas em situações de vulnerabilidade que qualquer família pode enfrentar ou precisar de ajuda.

Além dessas ações sazonais o Instituto assiste cerca de 150 famílias com doações de cestas básicas e mutirões do bem para suprir momentos de dificuldades e vulnerabilidade que qualquer família pode enfrentar ou precisar de ajuda.

Os projetos sociais são importantes porque contribuem para a redução das desigualdades, a promoção da cidadania, a conscientização social e a transformação coletiva.

Gostaríamos de destacar que não possuímos qualquer viés político ou vinculação partidária. Trata-se de uma ação exclusivamente voltada para a promoção cultural e comunitária, organizada pelo Instituto Sonho de Rua.

Através de parcerias locais, realizamos eventos e abrimos as portas para a comunidade, de forma 100% gratuita, levando conteúdos educacionais, saudáveis, interativos e podemos destacar as seguintes atividades:

**EVENTOS EM DATAS COMEMORATIVAS:** em todas as datas comemorativas, o Instituto Sonho de Rua realizou atividades alusivas a data comemorativa, podemos destacar, Páscoa, dia das Crianças, Natal, dentre outras onde são atendidas crianças, idosos e pessoas em situações de vulnerabilidade que qualquer família pode enfrentar ou precisar de ajuda;

**CULTURA:** peça teatral voltada ao público infantil, demais atividades voltadas para a valorização da Cultura;

**ESPORTES:** Copa de Futsal Sonho de Rua que ocorreram competições masculino no qual é referência para os jovens da cidade contou com a participação de cerca de 300



# Instituto Sonho de Rua

Associação sem fins lucrativos

atletas de 09 até 15 anos de idade, diversas atividades relacionadas a prática esportiva e sua valorização;

**CAMPANHA DO AGASALHO:** no período de inverno foi realizado arrecadação de agasalhos, cobertores, calçados durante os meses mais frios, que foram distribuídos para aqueles que necessitaram;

**DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS:** o Instituto Sonho de Rua distribuiu mensalmente aproximadamente 150 cestas básicas a famílias que estão passando por vulnerabilidade que qualquer família pode enfrentar ou precisar de ajuda;

**RODAS DE CONVERSA:** o Instituto Sonho de Rua promoveu encontros humanizados com o objetivo de fortalecer vínculos, autoestima, acolhimento humanizado, disponibilização de lanche para a população presente na roda de conversa;

**CAMPANHAS DE CONSCIENTIZAÇÃO:** o Instituto Sonho de Rua participou de ações sociais voltadas a recebimento de alimentos, por exemplo, shows, campeonatos, dentre outros que foram arrecadados e distribuídos a famílias necessitadas;

**VARAL SOLIDÁRIO:** o Instituto Sonho de Rua promoveu varal solidário onde foram ofertados à população caçados, agasalhos, roupas de cama, calças, camisas, dentre outros;

**EVENTOS:** o Instituto Sonho de Rua em conjunto com demais instituições sem fins lucrativos promoveram eventos em diversos bairros do município que foram ofertados à população: apoio jurídico, avaliação nutricional, atividades da saúde, aula de crossfit, aula de jiu-jítsu, brinquedos, dinâmica de realidade virtual, palestra educação financeira, palestra empreendedorismo, pintura facial infantil, pipoca e algodão doce, oficina de receitas saudáveis, mesa de frutas, sorteio de brindes, varal solidário;



# Instituto Sonho de Rua

Associação sem fins lucrativos

## **EMPRÉSTIMO DE CADEIRAS DE BANHO, MULETAS, BOTAS ORTOPÉDICAS:**

Instituto Sonho de Rua realizou empréstimos de cadeiras de rodas, banhos, muletas, botas ortopédicas, conforme a disponibilidade do Instituto, para pessoas que necessitaram de suporte dos equipamentos para locomoverem-se;

Por fim, destacamos que os projetos sociais são importantes porque contribuem para a redução das desigualdades, a promoção da cidadania, a conscientização social e a transformação coletiva.

**ATESTADO DE ANTECEDENTES**

**Nome:** VICTOR EMANUEL LOPES SILVA

**Registro Geral:** 137.647.376-38

**Filiação:** MARIA DAS GRAÇAS LOPES SILVA  
VALFRIDO DE OLIVEIRA SILVA

**Data de Nascimento:** 14/12/1998

**Naturalidade:**

**Nacionalidade:** BRASILEIRA

**POLÍCIA  
CIVIL**  
MINAS GERAIS

**POLÍCIA  
CIVIL**  
MINAS GERAIS

ATESTO que, nos termos do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, as 14:01, no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, não constam registro(s) de antecedente(s) em desfavor da pessoa acima qualificada.

**POLÍCIA**

Belo Horizonte, 18 de Junho de 2025.

**CIVIL**

Verifique a autenticidade do atestado em: <https://www.policiacivil.mg.gov.br/pagina/emissao-atestado?>

**Código de verificação:** GbUxjC

**MINAS GERAIS**

**Data de emissão:** 18/06/2025

**POLÍCIA  
CIVIL**  
MINAS GERAIS

**POLÍCIA  
CIVIL**  
MINAS GERAIS

AUTORIDADE POLICIAL:



ANDRÉ PELLI  
DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

**ATESTADO DE ANTECEDENTES**

**Nome:** JANINE ALESSANDRA APOLINARIO BARBOSA

**Registro Geral:** MG-11730007

**Filiação:** EFIGENIA GOMES APOLINARIO

VALDECI CASSIMIRO APOLINARIO

**Data de Nascimento:** 10/3/1982

**Naturalidade:**

**Nacionalidade:** BRASILEIRA

**POLÍCIA  
CIVIL**  
MINAS GERAIS

**POLÍCIA  
CIVIL**  
MINAS GERAIS

ATESTO que, nos termos do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, as 14:07, no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, não constam registro(s) de antecedente(s) em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 18 de Junho de 2025.

Verifique a autenticidade do atestado em: <https://www.policiacivil.mg.gov.br/pagina/emissao-atestado?>

Código de verificação: vFQdnW

Data de emissão: 18/06/2025

**POLÍCIA  
CIVIL**  
MINAS GERAIS

**POLÍCIA  
CIVIL**  
MINAS GERAIS

AUTORIDADE POLICIAL:



ANDRÉ PELLI

DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

**ATESTADO DE ANTECEDENTES**

**Nome:** MARINA CARVALHO GOMES

**Registro Geral:** MG-18126290

**Filiação:** ALESSANDRA KELLY DE CARVALHO GOMES  
ARIMAR TEODORO GOMES

**Data de Nascimento:** 22/3/2000

**Naturalidade:**

**Nacionalidade:** BRASILEIRA

**POLÍCIA  
CIVIL**  
MINAS GERAIS

**POLÍCIA  
CIVIL**  
MINAS GERAIS

ATESTO que, nos termos do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, as 14:08, no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, não constam registro(s) de antecedente(s) em desfavor da pessoa acima qualificada.

**POLÍCIA**

Belo Horizonte, 18 de Junho de 2025.

**CIVIL**

Verifique a autenticidade do atestado em: <https://www.policiacivil.mg.gov.br/pagina/emissao-atestado?>

Código de verificação: a0n-Z\_

**MINAS GERAIS**

Data de emissão: 18/06/2025

**POLÍCIA  
CIVIL**  
MINAS GERAIS

**POLÍCIA  
CIVIL**  
MINAS GERAIS

AUTORIDADE POLICIAL:



ANDRÉ PELLI  
DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

**ATESTADO DE ANTECEDENTES**

**Nome:** NATALLY MARIELI FREIRE RODRIGUES

**Registro Geral:** MG-18718132

**Filiação:** MARIA DAS GRACAS FREIRE DE QUEIROZ DOS SANTOS  
JOSE VIEIRA RODRIGUES

**Data de Nascimento:** 15/8/1995

**Naturalidade:**

**Nacionalidade:** BRASILEIRA

**POLÍCIA  
CIVIL**  
MINAS GERAIS

**POLÍCIA  
CIVIL**  
MINAS GERAIS

ATESTO que, nos termos do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, as 14:11, no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, não constam registro(s) de antecedente(s) em desfavor da pessoa acima qualificada.

**POLÍCIA**

Belo Horizonte, 18 de Junho de 2025.

**CIVIL**

Verifique a autenticidade do atestado em: <https://www.policiacivil.mg.gov.br/pagina/emissao-atestado?>

**Código de verificação:** KZ9Xmz

**MINAS GERAIS**

**Data de emissão:** 18/06/2025

**POLÍCIA  
CIVIL**  
MINAS GERAIS

**POLÍCIA  
CIVIL**  
MINAS GERAIS

AUTORIDADE POLICIAL:



ANDRÉ PELLI  
DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

**ATESTADO DE ANTECEDENTES**

**Nome:** ALLEXIS FELIX RODRIGUES DO ESPIRITO SANTO

**Registro Geral:** MG-14836866

**Filiação:** NILA EFIGENIA RODRIGUES PINTO DO ESPIRITO SANTO  
VANDER FELIX DO ESPIRITO SANTO

**Data de Nascimento:** 29/11/1994

**Naturalidade:**

**Nacionalidade:** BRASILEIRA

**POLÍCIA  
CIVIL**  
MINAS GERAIS

**POLÍCIA  
CIVIL**  
MINAS GERAIS

ATESTO que, nos termos do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, as 14:06, no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, não constam registro(s) de antecedente(s) em desfavor da pessoa acima qualificada.

**POLÍCIA**

Belo Horizonte, 18 de Junho de 2025.

**CIVIL**

Verifique a autenticidade do atestado em: <https://www.policiacivil.mg.gov.br/pagina/emissao-atestado?>

**Código de verificação:** \_gg99t

**MINAS GERAIS**

**Data de emissão:** 18/06/2025

**POLÍCIA  
CIVIL**  
MINAS GERAIS

**POLÍCIA  
CIVIL**  
MINAS GERAIS

AUTORIDADE POLICIAL:



ANDRÉ PELLI  
DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

**ATESTADO DE ANTECEDENTES**

Nome: JOÃO PAULO ROCHA FELICIANO DE ALMEIDA

Registro Geral: 136.200.496-02

Filiação: RONISE JANE DA ROCHA ALMEIDA

ALEXSANDO FELICIANO DE ALMEIDA

Data de Nascimento: 30/8/1997

Naturalidade:

Nacionalidade: BRASILEIRA

**POLÍCIA  
CIVIL**  
MINAS GERAIS

**POLÍCIA  
CIVIL**  
MINAS GERAIS

ATESTO que, nos termos do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, as 14:05, no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, não constam registro(s) de antecedente(s) em desfavor da pessoa acima qualificada.

**POLÍCIA**

Belo Horizonte, 18 de Junho de 2025.

**CIVIL**

Verifique a autenticidade do atestado em: <https://www.policiacivil.mg.gov.br/pagina/emissao-atestado?>

Código de verificação: vSHmWQ

**MINAS GERAIS**

Data de emissão: 18/06/2025

**POLÍCIA  
CIVIL**  
MINAS GERAIS

**POLÍCIA  
CIVIL**  
MINAS GERAIS

AUTORIDADE POLICIAL:



ANDRÉ PELLI  
DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

**ATESTADO DE ANTECEDENTES**

Nome: IVAN ANTONIO DE ALMEIDA JUNIOR

Registro Geral: 066.684.416-02

Filiação: SONIA MARIA HEY DE ALMEIDA

IVAN ANTONIO DE ALMEIDA

Data de Nascimento: 8/1/1982

Naturalidade:

Nacionalidade: BRASILEIRA

**POLÍCIA  
CIVIL**  
MINAS GERAIS

**POLÍCIA  
CIVIL**  
MINAS GERAIS

ATESTO que, nos termos do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, as 14:23, no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, não constam registro(s) de antecedente(s) em desfavor da pessoa acima qualificada.

**POLÍCIA**

Belo Horizonte, 01 de Julho de 2025.

**CIVIL**

Verifique a autenticidade do atestado em: <https://www.policiacivil.mg.gov.br/pagina/emissao-atestado?>

Código de verificação: y8mD3z

**MINAS GERAIS**

Data de emissão: 01/07/2025

**POLÍCIA  
CIVIL**  
MINAS GERAIS

**POLÍCIA  
CIVIL**  
MINAS GERAIS

AUTORIDADE POLICIAL:

*h... Lourenço*